



GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 11.769.604/0001-13

.....
AVISO AOS COTISTAS

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, na qualidade de instituição administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, prestar os esclarecimentos abaixo:

Considerando que:

- Às 15:30 horas do dia 12 de maio de 2020 ocorreu, na sede da Administradora, Assembleia Geral de Cotistas (“AGE”) que deliberou, dentre outras matérias, pela substituição da prestadora dos serviços de Administração, Escrituração, Custódia e Controladoria, Planner Corretora de Valores S.A., pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.;
- A transferência dos serviços de Escrituração ficou agendada para o fechamento do dia 08 de junho de 2020, conforme registrado em Ata, no entanto, a Administradora ainda estava em processo de credenciamento junto à B³ para o exercício da função;
- O processo de credenciamento da Administradora para a prestação de serviços de escrituração foi finalizado, podendo esta assumir definitivamente a função supracitada;

- Às 10h do dia 26 de outubro de 2020 ocorreu, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º Andar – Torre A, Assembleia Geral de Cotistas do Fundo que deliberou, dentre outras matérias, pela alteração ao Regulamento do Fundo, nos termos da Ata publicada na data de hoje.

Resolve:

- (i) Informar a V.Sa. a respeito da efetiva transferência do serviço de Escrituração do Fundo, que se dará no fechamento da data de hoje (27 de outubro de 2020), sendo certo de que a Administradora o assumirá na abertura do dia 28 de outubro de 2020;
- (ii) Utilizar a nova versão do Regulamento, aprovada em AGC no dia 26 de outubro de 2020, para produzir os efeitos da alteração do Escriturador, passando este a vigorar a partir do dia 28 de outubro de 2020.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através do e-mail juridicofundos@plannerdtvm.com.br e do telefone + 55 (11) 2197 – 4400.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora